



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 666/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Geral da Presidência desta Corte Trabalhista;

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de 1(uma) diária integral aos Exmos. Srs. Juízes **ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA**, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL; **ALAN DA SILVA ESTEVES**, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL; **HENRIQUE COSTA CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 19ª Região; **CARLITO ANTONIO DA CRUZ**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 19ª Região; **CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 19ª Região; **EDSON FRANÇOSO**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 19ª Região; **FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 19ª Região; e **LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 19ª Região; que participaram do "II CONGRESSO DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO DO AGRESTE ALAGOANO", realizado no período de 5 a 7.6.2008, na cidade de Arapiraca/AL.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 13 de junho de 2008.

original assinado
JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Presidente